Município de Dores do Turvo — Minas Gerais (Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)





terça-feira, 03 de dezembro de 2024

# **PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

### PORTARIA №.26/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO №. 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 18, inciso IX, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Dores do Turvo firmou com o Ministério Público da Comarca de Senador Firmino Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos autos do ICP MPMG 0657.18.000063-7, por meio do qual se comprometeu a prover, via concurso público, os cargos vagos existentes na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº. 02, de 19 de agosto de 2024 foi homologado o resultado final do concurso público nº. 01/2024, promovido pelo Instituto IBDO Projetos, para o provimento de cargos na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, através do provimento dos cargos ofertados no concurso público nº. 01/2024, mediante a nomeação dos candidatos aprovados, segundo as necessidades do Poder Legislativo;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Legislativo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2024, de acordo com a seguinte classificação:

### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

**Ampla concorrência –** Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontos
1º	LILIANE MENDES DA SILVA RESENDE	60

Município de Dores do Turvo — Minas Gerais (Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1086

terça-feira, 03 de dezembro de 2024

- ART. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2024.
- ART. 3º. Fica sem efeito a nomeação da candidata que não cumprir os requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2024, e da candidata que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.
- ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Dores do Turvo/MG, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON AMARAL MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

DONIZETE JOSÉ DA SILVA

VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

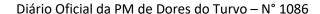
ARLINDO CARLOS DA SILVA
SECRETÁRIO

PORTARIA №.27/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO №. 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 18, inciso IX, do Regimento Interno e,

Município de Dores do Turvo — Minas Gerais (Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)





terça-feira, 03 de dezembro de 2024

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Dores do Turvo firmou com o Ministério Público da Comarca de Senador Firmino Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos autos do ICP MPMG 0657.18.000063-7, por meio do qual se comprometeu a prover, via concurso público, os cargos vagos existentes na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº. 02, de 19 de agosto de 20204 foi homologado o resultado final do concurso público nº. 01/2024, promovido pelo Instituto IBDO Projetos, para o provimento de cargos na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, através do provimento dos cargos ofertados no concurso público nº. 01/2024, mediante a nomeação dos candidatos aprovados, segundo as necessidades do Poder Legislativo;

#### RESOLVE:

**ART. 1º.** Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Legislativo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2024, de acordo com a seguinte classificação:

### CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

Ampla concorrência – Secretário Legislativo e Administrativo

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontos
1º	MARLI HELENO COELHO	72

- ART. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2024.
- **ART. 3º.** Fica sem efeito a nomeação da candidata que não cumprir os requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2024, e da candidata que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.
- ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1086

terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Dores do Turvo/MG, 02 de dezembro de 2024.

### AIRTON AMARAL MOREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### DONIZETE JOSÉ DA SILVA VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### **ARLINDO CARLOS DA SILVA S**ECRETÁRIO

### PORTARIA Nº.28/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024 para provimento de cargo efetivo do Poder Legislativo e dá outras PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 18, inciso IX, do Regimento Interno e,

Considerando que a Câmara Municipal de Dores do Turvo firmou com o Ministério Público da Comarca de Senador Firmino Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos autos do ICP MPMG 0657.18.000063-7, por meio do qual se comprometeu a prover, via concurso público, os cargos vagos existentes na Câmara Municipal;

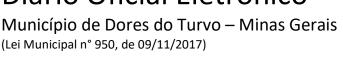
Considerando que através do Decreto nº. 02, de 19 de agosto de 20204 foi homologado o resultado final do concurso público nº. 01/2024, promovido pelo Instituto IBDO Projetos, para o provimento de cargos na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, através do provimento dos cargos ofertados no concurso público nº. 01/2024, mediante a nomeação dos candidatos aprovados, segundo as necessidades do Poder Legislativo;

### **RESOLVE:**

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo - N° 1086

(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)





terça-feira, 03 de dezembro de 2024

ART. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Legislativo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2024, de acordo com a seguinte classificação:

### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

### Ampla concorrência – Motorista

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontos
1º	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	60

- ART. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2024.
- ART. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2024, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.
- ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Dores do Turvo/MG, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON AMARAL MOREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

> DONIZETE JOSÉ DA SILVA VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

> > **ARLINDO CARLOS DA SILVA S**ECRETÁRIO

PORTARIA Nº.29/2024.

Município de Dores do Turvo — Minas Gerais (Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1086

terça-feira, 03 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 18, inciso IX, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Dores do Turvo firmou com o Ministério Público da Comarca de Senador Firmino Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos autos do ICP MPMG 0657.18.000063-7, por meio do qual se comprometeu a prover, via concurso público, os cargos vagos existentes na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº. 02, de 19 de agosto de 20204 foi homologado o resultado final do concurso público nº. 01/2024, promovido pelo Instituto IBDO Projetos, para o provimento de cargos na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, através do provimento dos cargos ofertados no concurso público nº. 01/2024, mediante a nomeação dos candidatos aprovados, segundo as necessidades do Poder Legislativo;

### **RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Legislativo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2024, de acordo com a seguinte classificação:

### **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:**

### Ampla concorrência – Controlador Interno

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontos
1º	JUCÉLIO ARAÚJO SOUZA	76

- ART. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2024.
- ART. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023, as regras dispostas no Edital do

Município de Dores do Turvo — Minas Gerais (Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1086

terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Concurso Público nº 001/2024, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Dores do Turvo/MG, 02 de dezembro de 2024.

AIRTON AMARAL MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

DONIZETE JOSÉ DA SILVA

VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARLINDO CARLOS DA SILVA
SECRETÁRIO